



**MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 011/2025**

**Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 20/2025.**

**Data: 25 de fevereiro de 2025**

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, Emenda ao Projeto de Lei nº 20/2025.

**EMENDA ADITIVA:** 1

O art. 3º do Projeto de Lei nº 20/2025, passa a vigorar acrescido da previsão de retroatividade, com a seguinte redação:

*Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.*

**JUSTIFICATIVA:**

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
SECRETARIA  
Recebe a 1ª via às 19:14 do  
dia 26/02/2025  
*[Signature]*

Considerando-se que o transporte emergencial já teve início para o escoreito atendimento à população formiguense, a respectiva emenda se justifica para acrescer a cláusula de retroatividade.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo a emenda, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-a para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

  
**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**